



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**1^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
56^a LEGISLATURA**

Em 26 de novembro de 2019
(terça-feira)
às 10h

RESULTADO
49^a Reunião, Ordinária

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

1^a PARTE	Audiência Pública Interativa
2^a PARTE	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19

1ª PARTE

Audiência Pública Interativa

Assunto / Finalidade:

Instruir o PL 2015/2019, que altera o art. 10 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para dispor sobre a incidência do Imposto de Renda relativamente aos lucros ou dividendos distribuídos pela pessoa jurídica.

Requerimento(s) de realização de audiência:

- [REQ 140/2019 - CAE](#), Senador Izalci Lucas e outros

Participantes:

Everardo Maciel

- Secretário da Receita Federal entre 1995 e 2002

[Apresentação](#)

Mauro Silva

- Presidente da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal
- Unafisco

[Apresentação](#)

Idésio da Silva Coelho Junior

- Vice-presidente técnico do Conselho Federal de Contabilidade - CFC
- (representante de: *Zulmir Ivânia Breda*)

Bruno Murat do Pillar

- Advogado da Divisão Jurídica da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC
- (representante de: *José Roberto Tadros*)

[Apresentação](#)

Rodrigo Vieira de Avila

- Economista da Auditoria Cidadã da Dívida
- (representante de: *Maria Lúcia Fattorelli*)

[Apresentação](#)

Romero Tavares

- Consultor tributário da Confederação Nacional da Indústria - CNI
- (representante de: *Robson Braga de Andrade, Presidente da CNI*)

[Apresentação](#)

Décio Ramos Porchat de Assis

- Diretoria Setorial da Comissão Executiva Tributária da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN
- (representante de: *Murilo Portugal Filho, Presidente da FEBRABAN*)

[Apresentação](#)

Resultado: Audiência pública realizada.

2^a PARTE PAUTA

ITEM 1

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 55, DE 2019

- Não Terminativo -

Altera a Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, para permitir a prorrogação, por até 15 (quinze) anos, das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais vinculados ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e destinados a templos de qualquer culto e a entidades benfeitoras de assistência social.

Autoria: Câmara dos Deputados

Relatoria: Senador Irajá

Relatório: Favorável ao projeto.

Resultado: A comissão aprova o relatório, que passa a constituir o parecer da CAE, favorável ao projeto. Aprovada também a apresentação de requerimento de urgência para a matéria (item 2).

Textos da pauta:

[Relatório Legislativo \(CAE\)](#)
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

EXTRAPAUTA

ITEM 2

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS N° 149, DE 2019

Requer urgência para o Projeto de Lei nº 55, de 2019 - Complementar, que “Altera a Lei Complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017, para permitir a prorrogação, por até 15 (quinze) anos, das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais vinculados ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e destinados a templos de qualquer culto e a entidades benfeitoras de assistência social”.

Autoria: Senador Irajá (PSD/TO)

Resultado: A comissão aprova o Requerimento nº 149/2019 - CAE.

Textos da pauta:

[Requerimento \(CAE\)](#)